

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 01/2024

Processo Administrativo nº 36/2024

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21 e Leis Municipais nºs 1.316/2018, 1.372/2019, 1.393/2020, 1.451/2021, 1.525/2022, 1.539/2023 e 1.602/2024, **torna sem efeito o edital anteriormente publicado no dia 17/05/2024** e comunica a quem interessar possa que estará vendendo, através de **Leilão Público Presencial**, ao valor não inferior ao da avaliação, os bens móveis de propriedade do Município de Derrubadas a seguir relacionados, de acordo com as cláusulas a seguir discriminadas:

1 - DOS BENS:

1.1 – O presente Leilão Administrativo tem por objeto a ALIENAÇÃO de bens de propriedade do Município de Derrubadas/RS, conforme descrição e preços mínimos de arrematação constantes no Termo de Referência (Anexo 1) deste Edital.

1.2 – Os Bens a serem alienados foram previamente avaliados pela Administração e os Preços Mínimos de Arrematação fixados estão apresentados no Termo de Referência (Anexo I).

1.3 – As descrições dos Bens estão apresentadas no Termo de Referência (Anexo I) e os mesmos serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2 – DO LOCAL E HORÁRIO

2.1 - O Leilão Público será realizado no dia **28 de junho de 2024, às 14h**, no prédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, localizado na Avenida Pelotas, nº 435, em Derrubadas/RS.

2.2 - Os bens a serem leiloados encontram-se a disposição dos interessados para verificação *in loco*, devendo para tanto, agendar data e horário, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, junto a Secretaria Municipal de Administração de Derrubadas, na Av. Pelotas, nº 595, em Derrubadas/RS.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do Leilão Eletrônico e oferecer lances as Pessoas Físicas e Jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

3.2 Estarão impedidas de disputar a licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.2.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.2 Empresas, isoladamente ou em consórcio, que tenham entre seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou

controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados a serviço ou vinculado a órgãos ou entidades integrantes da administração do Município de Derrubadas;

3.2.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.2.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.7 - Agentes políticos, servidores efetivos, comissionados ou adidos externos vinculados a órgãos ou entidades integrantes da administração do Município de Derrubadas, bem como seus parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

3.2.8 - Em forma de consórcios.

3.3 – O impedimento de que trata o item 3.2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4 - Será considerado vencedor o participante que oferecer o maior lance, o qual não poderá ser inferior ao valor mínimo estabelecido pela Comissão de avaliação;

3.5 - Somente serão aceitos lances efetuados em moeda corrente nacional.

4 - DO PROCEDIMENTO

4.1 – A abertura da sessão pública e a realização deste leilão serão conduzidas por servidor designado, denominado “Leiloeiro”, conforme Portaria Municipal nº 223/2024, na data, horário e local indicado neste edital, sendo recomendado o comparecimento com antecedência.

4.2 – Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação, referentes a este edital, estarão disponíveis no sítio eletrônico <https://derrubadas-rs.com.br/site/> cabendo aos interessados a inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, sendo vedada a alegação de desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas.

4.3 – Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os participantes, bem como a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do leilão, sem prejuízos às penalidades previstas na legislação vigente.

5 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, por meio eletrônico, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

5.1.1 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 – Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

5.3 – Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento e impugnações apresentados fora do prazo legal.

6 – DA SESSÃO PÚBLICA E APRESENTAÇÃO DE LANCES

6.1 – Iniciado a sessão, o Leiloeiro fará a apresentação dos lotes a serem leiloados, expondo resumidamente as suas características e preço mínimo, solicitando aos participantes o oferecimento dos lances.

6.1.1 – Caberá ao participante acompanhar todas as etapas do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da ausência do local ou inobservância de procedimentos previstos neste edital.

6.2 – Os lances deverão ser ofertados em moeda corrente do país, em voz alta e clara, que possa ser compreendido pelo leiloeiro e demais participantes, e não poderá ser inferior ao preço mínimo estabelecido e ao último lance ofertado.

6.3 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, **será definido pelo Leiloeiro no dia do julgamento.**

6.4 – O modo de disputa será o **aberto**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes.

6.5 – A etapa de lances será considerada encerrada quando não houver mais licitantes interessados e declinarem da sua formulação.

6.6 – Será declarado vencedor **ARREMATANTE** que apresentar o **MAIOR LANCE** para o lote.

6.7 – Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes dos bens, ou alegações de desconhecimento de cláusulas deste Edital para eximir-se de obrigações pelos mesmos geradas.

6.8 – É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar o bem arrematado, sob qualquer forma, antes da transferência de propriedade do mesmo no prazo estabelecido neste Edital.

6.9 – É facultado ao leiloeiro, agente de contratação ou autoridade superior, em qualquer fase do leilão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

6.10 – Após o encerramento da rodada de lances os vencedores deverão apresentar os seguintes documentos ao Leiloeiro:

Dados para pessoa física:

- CPF ou CNH;

- Documento de identificação pessoal (cédula de identidade civil ou CNH);

Dados para pessoa jurídica:

- Cartão CNPJ;

- CPF e, cédula de identidade ou CNH do Responsável (procurador ou representante legal);

6.11 – Encerrado os procedimentos, será elaborada ata da sessão pública, que será assinada pelo leiloeiro e disponibilizada no sítio eletrônico do Município.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, **sob pena de preclusão**.

7.2 – As razões recursais deverão ser protocoladas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.2.1 – Caso nenhum interessado manifeste sua intenção de recurso não será aberto o prazo demonstrado no item 7.2 e a administração municipal estará autorizada a homologar o certame.

7.3 – Os recursos deverão ser preferencialmente protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Derrubadas, o assunto do protocolo deverá fazer referência à este leilão.

7.4 – O recurso de que trata o item 7.2 será dirigido ao Leiloeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.

7.5 – As razões e contrarrazões de recurso ficarão à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município.

7.6 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.7 – Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O participante declarado vencedor pelo leiloeiro, obriga-se a pagar o sinal equivalente a **5% (cinco por cento) do valor da arrematação no ato da assinatura da respectiva ata de leilão**, mediante recibo do órgão Municipal competente;

8.2 - Fica o arrematante obrigado a pagar o **saldo restante do lance de arrematação, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do leilão**, sob pena de perder o valor pago a título de sinal;

8.3 - Por ocasião do pagamento do valor correspondente ao bem arrematado neste Leilão, fica expressamente vedado qualquer compensação com quaisquer espécies de créditos ou débitos, independente de quem seja o participante que tentar fazer uso de tal expediente.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO

9.1 – Encerradas as etapas de recurso e do pagamento do valor integral, o processo será encaminhado para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 – A infringência às prescrições impostas por este Edital, em especial quanto ao pagamento, sujeita a licitante às penalidades indicadas na lei Nº **14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**.

10.2 – Será facultado, nos termos da lei, apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste Edital.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O presente Leilão será procedido por servidores da Prefeitura Municipal de Derrubadas, designado por ato do Prefeito Municipal para a realização dos trabalhos.

11.2 - Os bens objetos deste Edital serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal qualquer responsabilidade quanto a eventuais danos ou irregularidades, sendo que os arrematantes somente poderão tomar posse dos bens após a quitação integral do valor ofertado.

11.3 - A critério da Administração Municipal poderá ser anulado ou revogado o presente leilão, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização aos licitantes.

11.4 - Maiores informações sobre o Leilão, bem como Cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Derrubadas, ou através dos telefones (55) 9 9949-4024, (55) 9 9623-2763 ou no site: www.derrubadas-rs.com.br.

11.5 - São anexos deste edital:

Anexo 1 – Termo de Referência;

Prefeitura Municipal de Derrubadas, aos 05 de junho de 2024.

ALAIR CEMIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Aos 05 de junho de 2024.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

Examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.
Em ___/___/_____.

Dr. John Régis Gemelli dos Santos
OAB/RS 49.757

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Realização de licitação, na modalidade Leilão, de forma presencial, para a alienação de bens considerados inservíveis pertencentes ao Município de Derrubadas, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Quantidade	Valor mínimo
1	ONIBUS, 48 passageiros, 186CV, combustível diesel, ano de fabricação 2012, modelo 2012, cor amarela, placa ITR 6312, CHASSI 9532E82WXCR250688 e RENAVAL 00493355529. Patrimônio nº 3392	1	R\$ 100.000,00
2	ONIBUS, 23 passageiros, 140CV, combustível diesel, ano de fabricação 2008, modelo 2009, cor amarela, placa IPG 6941, CHASSI 93PB36D2M9CO27292 e RENAVAL 00989731065	1	R\$ 45.000,00
3	KOMBI ESCOLAR, 015 passageiros, 80CV, flex, ano de fabricação 2010, modelo 2011, cor branca, placa IRD 8623, CHASSI 9BWMFO7XOBPOO9395 e RENAVAL 25020481-9. Patrimônio nº 2849	1	R\$ 18.000,00
4	VW/NOVO GOL TL MBV, flex, ano de fabricação 2017, modelo 2018, cor vermelha, placa IYE 4362, CHASSI 9BWAB45U7JT069355 e RENAVAL 01135318317. Patrimônio nº 4812	1	R\$ 30.000,00
5	FORD ESCORT GL 1.6, Álcool, ano de fabricação 2002, modelo 2003, cor branca, placa ILB 7417, CHASSI 8AFZZZEFF3J287490 e RENAVAL 00799614262. Patrimônio nº 4896	1	R\$ 3.000,00
6	FIAT STRADA WORKING, combustível flex, ano de fabricação 2013, modelo 2013, cor vermelha, placa IUG 7062, CHASSI 9BD27805MD7662985 e RENAVAL 0053398450. Patrimônio nº 3715	1	R\$ 25.000,00
7	FIAT/DUCATO MC TCA AMBULÂNCIA, combustível diesel, ano de fabricação 2013, modelo 2014, cor branca, placa IUY4162, CHASSI 93W245G34E2125695 e RENAVAL 00589931156. Patrimônio nº 3839	1	R\$ 70.000,00
8	CAMINHÃO/PRANCHA (sucata), ano de fabricação 1980, modelo 1980, acompanhado de duas carcaças de eixo traseiro, três carcaças de motor 2190 de motoniveladora caterpillar e 01 (um) lote de ferro velho, com peso aproximado de 3.500 kg	1	R\$ 6.000,00
9	Retroescavadeira modelo B95B, combustível à diesel, marca NEW HOLLAND, CHASSI HBZNB95BKHAH17193, motor nº 6163909, ano/modelo 2018. Patrimônio nº 4912	1	R\$ 150.000,00
10	Lote de equipamentos de informática diversos, aparelhos de	1	R\$ 262,00

	som e imagens, eletrodomésticos e outros, todos inservíveis (sucatas) para o município de Derrubadas, podendo faltar peças e/ou componentes, contendo 262 (duzentos e sessenta e dois) itens		
11	Lote de mobiliário em geral, cadeiras, mesas, armários, utensílios e outros todos considerados inservíveis (sucatas) para o município de Derrubadas, podendo faltar peças e/ou componentes, contendo 482 (quatrocentos e oitenta e dois) itens	1	R\$ 482,00
12	Carreta agrícola, sem rodas e sem pneus, nº 01. Patrimônio nº 2307	1	R\$ 700,00
13	Carreta agrícola, nº 02. Patrimônio nº 2830	1	R\$ 1.100,00
14	Carreta agrícola, nº 03. Patrimônio nº 3629	1	R\$ 800,00
15	Carreta agrícola, nº 04. Patrimônio nº 2994	1	R\$ 1.200,00
16	Carreta agrícola, nº 05. Patrimônio nº 2995	1	R\$ 1.200,00
17	FIAT/STRADA WORKING, placa AID 6355, RENAVAM 00708789250, CHASSI 9BD278012W2700578, ano de fabricação 1998, modelo 1999. (sucata – sem condições de recuperação e regularização)	1	R\$ 500,00
18	IMP/ASIA HI TOPIC, placa AFL 6171, RENAVAM 00639715087, CHASSI KN2FAD2A1SC055000, ano de fabricação 1995, modelo 1995. (sucata – sem condições de recuperação e regularização)	1	R\$ 500,00

1.2 O valor atribuído aos itens está baseado na avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, a qual foi instituída pela Portaria nº 214, de 17 de maio de 2024.

1.3 O objeto da licitação tem a natureza de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.4 Os quantitativos são os discriminados na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A contratação pretendida deverá ser realizada nos termos fixados na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e de acordo com o Estudo Técnico Preliminar elaborado em relação ao objeto do presente Termo de Referência.

2.2 - Justificativa da necessidade da contratação:

2.2.1 - A administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como, na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual, deve ocorrer o desfazimento destes bens. Um dos principais objetivos da venda pública dos bens móveis inservíveis é angariar recursos para a aquisição de novos bens

permanentes. Além disso, a venda pública se justifica, pois gerará a redução dos custos administrativos para manutenção de tais bens no patrimônio do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A melhor solução encontrada que é a realização de leilão para alienação dos bens móveis, pois já é a solução adotada em anos anteriores e a que mais atende nossa necessidade, não havendo necessidade de nenhuma outra contratação.

3.2 A realização de Leilão de forma presencial se deve ao fato de neste momento o Município de Derrubadas não ter nenhum portal eletrônico contratado para realização de Leilão Eletrônico.

3.2 Caberão aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados no dia e horário a serem estipulados pelo Edital.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E O MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Leilão, na sua forma Presencial, com critério de julgamento por maior lance, nos termos do artigo 6º, inciso XL, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Para a aquisição dos objetos os eventuais interessados deverão atender aos requisitos de habilitações e demais exigências constantes no Edital.

4.3 Os bens objetos deste Edital serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal qualquer responsabilidade quanto a eventuais danos ou irregularidades, sendo que os arrematantes somente poderão tomar posse dos bens após a quitação integral do valor ofertado.

4.4 O licitante terá total responsabilidade e se obriga por todos os lances por ele ofertados.

4.5 Os bens serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, ficando a sua regularização por conta do licitante, isentando assim o Município e o Leiloeiro de quaisquer defeitos ou vícios ocultos.

4.6 O licitante declara estar ciente de que o veículo está sendo arrematado, no estado que se encontra, sem garantia, revisão e que não está coberto pelo prazo de garantia do fabricante, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios ou defeitos, ocultos ou não, considerando-se que o mesmo teve oportunidade de vistoriar o bem, conforme o presente edital.

4.7 A retirada dos bens deverá ocorrer, no máximo, 7 (sete) dias úteis após a homologação (PAGAMENTO), sendo que deverá ser agendada a retirada com os responsáveis de cada local.

4.8 A retirada, o carregamento e o transporte do bem serão de inteira responsabilidade do arrematante que arcará com as despesas e/ou os tributos incidentes, se for o caso.

4.9 Caso o bem arrematado não seja retirado pelo arrematante no prazo estabelecido neste Edital, o arrematante será considerado desistente e perderá o direito sobre o bem arrematado e a importância referente ao pagamento por ele efetuado, independente de notificação judicial ou extrajudicial. Os bens serão reincorporados ao Patrimônio do Município, não cabendo

ao arrematante qualquer reclamação ou reivindicação. **Não sendo retirado o bem, o arrematante será considerado desistente e em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores pagos.**

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

5.1 O participante declarado vencedor pelo leiloeiro, obriga-se a pagar o sinal equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação no ato da assinatura da respectiva ata de leilão, mediante recibo do órgão Municipal competente;

5.2 Fica o arrematante obrigado a pagar o saldo restante do lance de arrematação, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do leilão, sob pena de perder o valor pago a título de sinal;

5.3 Por ocasião do pagamento do valor correspondente ao bem arrematado neste Leilão, fica expressamente vedado qualquer compensação com quaisquer espécies de créditos ou débitos, independente de quem seja o participante que tentar fazer uso de tal expediente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 453.744,00.

Derrubadas, 05 de junho de 2024.

Alair Cemin
Prefeito Municipal de Derrubadas

Hélio Lampert
Resp. Sec. Adm.

Examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em ___/___/_____.

Dr. John Régis Gemelli dos Santos
OAB/RS 49.757